



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, A SEMANA
MUNICIPAL DO ANIMAL COMUNITÁRIO"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a "Semana Municipal do Animal Comunitário", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 4 de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º A "Semana Municipal do Animal Comunitário" tem como objetivos:

- I – promover a conscientização sobre o papel dos animais comunitários na convivência social;
- II – incentivar o cuidado, a proteção e o respeito a cães e gatos que vivem em ruas, praças e comunidades;
- III – fomentar a implantação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar dos animais comunitários;
- IV – criar espaços de diálogo entre o poder público, protetores, ONGs e a comunidade;
- V – difundir informações sobre guarda responsável, castração e cuidados sanitários.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas, pelo Poder Público em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, ONGs e protetores independentes, as seguintes atividades:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

- I – campanhas educativas sobre a importância dos animais comunitários;
- II – mutirões de castração, vacinação e atendimento veterinário;
- III – palestras e oficinas sobre bem-estar animal e saúde pública;
- IV – feiras de adoção responsável;
- V – reconhecimento e valorização de iniciativas comunitárias de cuidado animal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, visando a sua plena execução, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande – SESUMA ou órgão que o executivo venha a criar.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de agosto de 2025.

Waleria A.T. de Oliveira
WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Campina Grande, a "Semana Municipal do Animal Comunitário", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 4 de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais.

Os chamados animais comunitários, em especial cães e gatos, vivem em ruas, praças, estabelecimentos ou comunidades, sendo acolhidos e cuidados por grupos de pessoas da vizinhança, comerciantes ou protetores independentes. Ainda que não possuam um tutor individual, esses animais exercem um papel importante na dinâmica social e, muitas vezes, recebem alimentação, cuidados básicos e afeto da comunidade em que estão inseridos.

Contudo, é imprescindível que haja políticas públicas que assegurem o bem-estar desses animais, promovendo castração, vacinação, atendimento veterinário e estratégias de proteção, prevenindo assim o abandono, os maus-tratos e também doenças que podem afetar a saúde pública.

A criação da "Semana Municipal do Animal Comunitário" tem como propósito não apenas valorizar essas iniciativas de cuidado coletivo, mas também estimular o diálogo entre poder público, sociedade civil e protetores, fortalecendo ações de educação, conscientização e responsabilidade compartilhada.

Durante a Semana poderão ser promovidas campanhas educativas, mutirões de castração e vacinação, feiras de adoção, palestras e atividades de valorização da causa animal, contribuindo para uma cidade mais justa, solidária e comprometida com o respeito à vida em todas as suas formas.

Dessa forma, a presente iniciativa busca consolidar Campina Grande como referência em bem-estar e proteção animal, reforçando a importância da convivência harmônica entre seres humanos e animais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos(as) nobres pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix
Araújo, em 21 de agosto de 2025.

Waleria A. T. de Oliveira
WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA